LEI N.º 094/2008 **EM 13 DE MAIO DE 2008.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e metas não previstas no PPA e na LDO na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Vilson Ascari**, faz saber que a Câmara municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no PPA e na LDO, na Lei Orçamentária vigente para os seguintes projetos nos respectivos órgão e dotações orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função 17 – Saneamento
Subfunção 511 – Saneamento Básico Rural
Programa 26 – Infra-Estrutura Municipal
Projeto 1.060 – Construção de Rede de Água e de Reservatório na Zona Rural

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimento
44.90.51 – Obras e Instalações. R$ 970.000,00

Art. 2° - Para cobertura do presente Crédito Especial objetos do artigo anterior, fica assegurado valor do convênio da FUNASA-Fundação Nacional de Saúde, para construção da rede de água, e de reservatórios na Zona Rural neste município.

Art. 3° - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MATO GROSSO, EM 13 DE MAIO DE 2008.

VILSON ASCARI
Prefeito Municipal